



L E I Nº 4.995, DE 20 DE JUHO DE 2006

“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL 4.913, DE 21 DE MARÇO DE 2006”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 4.913, de 21 de março de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o incentivo, abaixo relacionado, à **EMPRESA F. L. SOUZA CEREALIS-ME**, empresa do ramo de beneficiamento de cereais – comércio atacadista, em conformidade com o previsto na Lei Municipal 4.701/2005, que “Dispõe sobre incentivos para instalação ou expansão de industrias no Município, e dá outras providências”:

.Projeto e mão-de-obra para construção de uma subestação de energia, no valor de R\$ 6.337,00 (seis mil e trezentos e trinta e sete reais).”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de junho de 2006

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração